



Câmara Municipal de Pilar do Sul

EMENDA Nº 1 /2018

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0611-2018

Emenda 0007-2018

29/10/2018 16:29:23

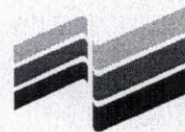
PROTOCOLO

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo 233, § 1º, VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul, com fundamento no artigo 166, §9º da Constituição Federal, apresenta a presente **emenda impositiva** com a finalidade de alterar o **Projeto de Lei n 068/2018**, de 27 de Setembro de 2018, que tem por ementa : “*Estima a receita e fixa a despesa do município de Pilar do Sul para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências*”.

Modifique-se o texto do **Projeto de Lei, nº 68/2018**, no seu Anexo 2 (Fls. 10) para constar “**ANEXO 2 – CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2019**”, **ORGÃO 02.00.00 – Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.01.00 – Secretaria de Gabinete Segurança Pública e trânsito - CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jur**” – **Incremento na dotação: R\$ 60.000,00;**

E, incluindo nova ação no Anexo VIII (especificada no código XX), a ser classificado pelo Poder Executivo, constando:

“**ANEXO VIII – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – Órgão: 2 – EXECUTIVO – Unidade: 01 – SECRETARIA DE GABINETE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – Função: 06 – Segurança Pública – Subfunção: 181 – Policiamento – CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA – Programa: 0016 – MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO – Ação: XXXX – PRO-LABORE POLICIAMENTO**



– Destinação de Recursos: 01.000.000 – TESOIRO – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – Categoria Econômica – Categoria Econômica: 3- DESPESAS CORRENTES – SubCategoria Econômica: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Modalidade da Aplicação: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS – Elemento de Despesa: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Valor: **R\$ 60.000,00**”

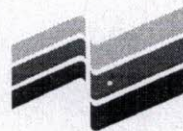
Os recursos para suprir o aumento estipulado serão transferidos da **anulação parcial** das seguintes rubricas no Anexo 2 (fl. 14) no qual consta “ANEXO 2 – CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2019”, ORGÃO 02.00.00 – Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.13.00 – Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários - CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.91.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jur” – **Anulação Parcial R\$ 60.000,00;**

E, mais especificado no Anexo VIII (fls. 202):

“ANEXO VIII – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – Órgão: 2 – EXECUTIVO – Unidade: 13 – SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – Função: 04 – Administração – Subfunção: 062 – DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO – CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA – Programa: 0017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS – Ação: 2067 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS – Destinação de Recursos: 01.000.000 – GERAL – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – Categoria Econômica – Categoria Econômica: 3- DESPESAS CORRENTES

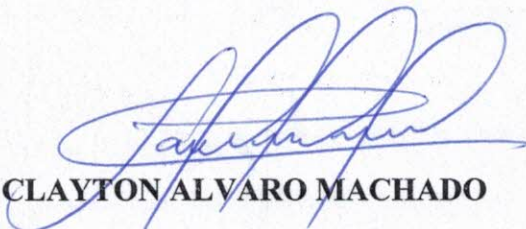


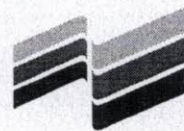
Câmara Municipal de Pilar do Sul



*SubCategoria Econômica: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES –
Modalidade da Aplicação: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS – Elemento de
Despesa: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
". ANULAÇÃO PARCIAL - R\$ 60.000,00 .*

Pilar do Sul, 26 de Outubro de 2018


CLAYTON ALVARO MACHADO
Vereador - PSDB



JUSTIFICATIVA

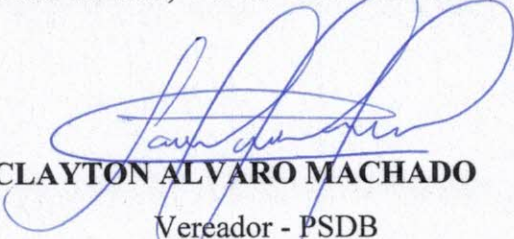
Emenda nº 4/2018

O Vereador que subscreve a presente emenda impositiva ao **Projeto de Lei nº 068/2018**, de 27 de Setembro de 2018, que tem por ementa: *“Estima a receita e fixa a despesa do município de Pilar do Sul para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências”*, pretende que seja possibilitada a ampliação das atividades policiais em eventos e situações especiais, das quais o município pode participar com parte dos custos.

Tal necessidade decorre da violência crescente na nossa cidade, e na possibilidade de utilizar tão vital ferramenta, de modo direto, pelo município.

Pelo exposto o Vereador signatário conta com a compreensão e colaboração dos Nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Pilar do Sul, 26 de Outubro de 2018



CLAYTON ALVARO MACHADO
Vereador - PSDB